

EDITAL Nº 049 /2018

CAMPUS AVANÇADO DE QUEDAS DO IGUAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NOS CURSOS DE LÍNGUAS DO CELIF (CENTRO DE LÍNGUAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ) DO CAMPUS AVANÇADO DE QUEDAS DO IGUAÇU

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO QUEDAS DO IGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1086, de 15 de julho de 2014, publicada no D.O.U. em 17 de julho de 2014, seção 2, página 28, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Espanhol Básico** oferecido pelo CELIF (Centro de Línguas do Instituto Federal do Paraná) na modalidade semipresencial, com início no 1º semestre de 2018.

1 DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- a) pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- c) pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
- d) Na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- e) No Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

- f) pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- g) pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- h) pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- i) pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- j) pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

2 DO CURSO

2.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) tem como objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

2.2 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) é gratuito.

2.3 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de línguas é organizado e coordenado através do CELIF (Centro de Línguas do Instituto Federal do Paraná) do Campus Avançado Quedas do Iguaçu.

2.4 O CELIF ofertará o curso de Espanhol Básico.

2.5 O curso de idiomas terá duração 12 meses e será ofertado na modalidade semipresencial.

2.6 As aulas ocorrerão no Campus Avançado de Quedas do Iguaçu do IFPR, situado na Rua Marginal Imbirama, 300 – Saída Linha Tapuí – 85460-000 – Quedas do Iguaçu/PR.

2.7 Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Página Virtual
Campus Avançado de Quedas do Iguaçu	(46) 99974-4801	http://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/

2.8 Para participar da seleção de candidatos para ingresso do curso de idioma de espanhol básico, o candidato deverá estar matriculado no 9º ano do ensino fundamental ou matriculado no ensino médio. E nunca ter estudado o idioma escolhido em forma de curso de idiomas ou não ter conhecimento sobre o idioma em nenhum nível formal de ensino.

2.9 O CELIF oferecerá suas vagas por meio deste edital que fixará as normas de inscrição, seleção e matrícula de candidatos (as) ao curso nas opções de cursos ofertados.

3.0 Após a conclusão da carga horária total do curso, nos termos fixados no item 3 deste edital, o (a) cursista fará jus a um certificado de conclusão.

3.1 A emissão de Declaração de Conclusão de um nível será feita através da Secretaria Acadêmica do *campus*.

3.2 A emissão de Certificado de Conclusão de todos os níveis de um curso será feita através da Secretaria Acadêmica do *campus*.

3.3 O calendário do curso poderá sofrer alterações em virtude de fatos que independem da Coordenação do CELIF.

3.4 Não será permitido que cursistas ou candidatos (as) assistam às aulas sem estarem formalmente matriculados (as) no curso oferecido pelo CELIF via FIC.

3.5 Serão oferecidas as turmas nos seguintes dias e horários:

Espanhol Básico I, II e III

- Às Segundas-feiras (uma vez por semana) de 13:00 às 16:00.

3 VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de 15 (dez) vagas para o Curso FIC de idioma, conforme quadro abaixo:

Idioma/Curso	Modalidade	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Total de Vagas
Espanhol Básico	Semipresencial	Matriculado no 9º ano ou no Ensino Médio	160 horas	15

3.2 O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

- a) C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- d) C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- e) C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- f) C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- g) C7: Vagas para ampla concorrência.
- h) Os candidatos que concorrem nas categorias C2 e C5 devem apresentar laudo médico.

3.3 A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

- Comunidade externa:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS							TOTAL
	Cotas de inclusão						Vagas para Ampla Concorrência	
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita				
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos		
C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7		
Espanhol Básico	1	1	1	1	1	1	1	7

- Comunidade interna (alunos do IFPR):

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS							
	Cotas de inclusão						Vagas para Ampla Concorrência	TOTAL
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita				
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos		
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	
Espanhol Básico	1	1	1	1	1	1	2	

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e ocorrerão no período de 15 a 18 de maio de 2018 no Campus Avançado de Quedas do Iguaçu, de segunda a sexta-feira, no período vespertino, das 13:00 às 17:00.

4.2 Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.8 e apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável;
- uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, de Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- declaração de matrícula no 9º ano ou no Ensino Médio;
- para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada de um documento de identificação do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus).

4.3 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5 A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

4.6 A não apresentação de toda a documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

4.7 Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.8 O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II) acompanhada da documentação exigida.

4.9 Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II).

4.10 O comprovante de inscrição trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

4.11 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no 21 de maio de 2018 a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e, também, no seu quadro de avisos.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção deste Processo Seletivo será realizada sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

5.2 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso, a seleção será realizada por meio de sorteio público entre os candidatos envolvidos, de acordo com a cota selecionada.

5.3 No caso de necessidade de realização de sorteio público, este será realizado em sessão pública, no dia 22 de maio de 2018 às 13h30, no Campus Avançado de Quedas do Iguaçu, situado na Rua Marginal Imbirama, 300 – Saída Linha Tapuí – 85460-000 – Quedas do Iguaçu, PR.

5.4 É obrigatória a apresentação de um documento de identificação para ingresso na sala do Sorteio Público.

5.5 A partir das 13:20 não será mais permitido o ingresso na sala do Sorteio Público.

5.6 Durante o sorteio, serão convidadas 2 (duas) pessoas, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.

5.7 Não é obrigatória a presença do candidato ou de seu responsável legal no Sorteio Público.

5.8 O Sorteio Público será organizado pela Comissão de Processos Seletivos do *campus* com apoio da Direção Geral do Campus, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública.

5.9 Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.

5.10 O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os números de inscrição dos candidatos inscritos.

5.11 O sorteio consistirá em duas fases.

5.12 Na primeira fase, o Sorteio será realizado por etapas, em que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas, nas categorias de concorrência, conforme segue:

a) Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;

b) Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;

c) Etapa 3: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C3;

d) Etapa 4: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C4;

e) Etapa 5: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C5;

f) Etapa 6: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C6;

g) Etapa 7: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C7;

h) Etapa 8: As vagas que não forem preenchidas por alguma das categorias de concorrência, tanto das vagas destinadas à comunidade interna ou à comunidade externa, serão disponibilizadas para sorteio entre todos os inscritos e não contemplados, independente da categoria de escolha.

5.13 Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, única e geral, da qual constarão todos os candidatos inscritos e que não tenham sido contemplados na primeira fase, independente da escolha de categoria de concorrência e da divisão entre vagas para alunos internos ou externos.

5.14 No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, na qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e categoria de concorrência e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.

5.15 Após sua leitura e aprovação pela Comissão, a ata será assinada por, pelo menos 02 (dois) membros da Comissão presentes, 02 (duas) testemunhas e facultativamente pelos demais presentes.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado provisório do sorteio, caso este ocorra, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no 23 de maio de 2018 na página virtual do campus e, também, no seu quadro de avisos.

6.2 Após a publicação do resultado provisório do sorteio, o candidato terá o dia 24 maio de 2018, das 13h às 17h para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o no endereço do campus.

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

6.4 O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia 25 de maio de 2018 na página virtual do campus e, também, no seu quadro de avisos.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Avançado de Quedas do Iguaçu, nos dias 28 de maio de 2018 a 1 de junho, das 13h às 17h.

7.2 Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).

7.3 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- b) uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- c) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- d) uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- e) uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- f) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do (Ensino Fundamental Incompleto ou Completo ou Ensino Médio Incompleto ou Completo – requisito de acordo com PPC) ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

- g) comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- h) foto 3x4 recente.

7.4 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.3, deverão apresentar no ato de matrícula:

- a) Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
- b) Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

7.5 O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO VI) acompanhada da documentação exigida.

7.6 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital recente.

7.7 O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá Formulário de Documentos Faltantes, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

7.8 O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

8 DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e, também, no seu quadro de avisos.

8.2 As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

8.3 Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo *campus*.

9 DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições	15 a 18 de maio de 2018
Divulgação dos candidatos inscritos	21 de maio de 2018
Sorteio Público	22 de maio de 2018
Resultado provisório	23 de maio de 2018
Recursos	24 de maio de 2018
Homologação do Resultado Final	25 de maio de 2018
Matrícula	28 de maio a 1 de junho de 2018
Início das aulas	Espanhol Básico: 04 de junho de 2018
Fim das aulas	Espanhol Básico: 10 de junho de 2019 (As datas poderão sofrer pequenas mudanças em virtude de feriados e outros eventos no calendário acadêmico do campus).

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

10.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e, também, no seu quadro de avisos.

10.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

10.4 Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.5 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

10.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

10.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

10.8 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado de Quedas do Iguaçu atenderá os candidatos através do telefone (46) 99974-4801 em dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

10.9 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

10.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção Geral do Campus.

Quedas do Iguaçu, 9 de maio de 2018.

Kleber Augusto Michalichem
Diretor Geral do Campus Avançado
de Quedas do Iguaçu

O original encontra-se assinado.

